




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, faço anexar aos autos do processo nº **64278.014715/2022-96**, referente a **Tomada de Preços nº 3/2022**, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme os documentos abaixo descritos:

- 1) 16ª Medição - 1º Reajustamento.....Fl 4768 a 4774
- 2) Nota Fiscal nº 535.....Fl 4775

Quartel em João Pessoa, PB, 30 de setembro de 2024.


Adjunto da Seção de Fiscalização Administrativa do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

16ª MEDIÇÃO - 1º REAJUSTAMENTO

Contratada Razão Social / CNPJ		Endereço completo – Dados de contato	
R&M CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 18.914.388/0001-00		Av. Duque de Caxias nº 76 – Sala 14 – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-050	
Modalidade	Nº/Ano	NUP	
TOMADA DE PREÇOS	03/2022	Processo: 64278.01715/2022-96	
Objeto	OM Beneficiária – Endereço – Localidade – UF		
CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC)	CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC) – ARAÇOIABA / PE		
Nº OPUS			
202207000140			
Contrato nº / Ano / Data	Execução (542 dias) Conforme Ordem de Serviço nº 01/2022 e Termos aditivos	Vigência (722 dias)	
15/2022	16/01/2023 a 08/09/2024	16/01/2023 a 07/01/2025	
Aditivo nº / Ano / Data	Motivo do aditivo	Aditivo nº / Ano / Data	Motivo do aditivo
01/2023/30 JUN	120 DIAS (execução)	02/2023/20 NOV	120 DIAS
03/2024/ 23 FEV	180 DIAS (vigência e execução)	04/2024/25 ABR	RS 270.513,36 90 DIAS
05/2024/ 11 JUL	60 DIAS (execução)	Apostilamento	RS 53.336,88
2. DADOS DO PAGAMENTO			
a) VALOR CONTRATADO: RS	2.248.385,93 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)		
b) VALOR ATUALIZADO: RS	2.572.236,17 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais, e dezessete centavos)		
c) NOTAS DE EMPENHO	2022NE0003008 de 11/11/2022 ; 2022NE0003009 de 11/11/2022; 2023NE000650 de 17/02/2023 e 2024NE000422 de 13/05/2022; IM: IM07OM486		
d) VALOR TOTAL EMPENHADO: RS	2.518.899,29 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais, e vinte e nove centavos)		
e) NOTA FISCAL Nº	558	DATA DA EMISSÃO:	14 de agosto de 2024
f) VALOR (RS):	RS 50.524,77	(cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e setenta e sete centavos)	
3. DADOS BANCÁRIOS (Utilizar a NE: 2024NE000422 de 13/05/2024)			
BANCO:	██████████	AGÊNCIA:	██████ OP: - C/C No: ██████████
VALOR ETAPA: RS	50.524,77	ACUMULADO: RS	2.480.116,69 SALDO: R\$ 92.119,48



VISTO FISCALIZAÇÃO:

Na nota
[Redacted]

Fiscal Técnico do Contrato e Gestor Substituto

VISTO - 1º GPT E:

Documento assinado digitalmente

[Redacted]

Assessor CEO/ESE - 1º Gpt E

AUTORIZO O PAGAMENTO:

/
[Redacted]

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES	BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº16 REAJUSTE AO TC 15/2022 - CMDO 1º GPT E AGOSTO/24
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE)
LOCAL:	CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC)
CONTRATO:	TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – Contrato: 15/2022
CONTRATANTE:	COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRATADA:	R&M CONSTRUTORA EIRELI
RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Trata-se da CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE) – ARAÇOIABA / PE - TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 – Contrato: 15/2022;
- 1.2 07 de dezembro de 2022: celebrou-se o Termo de Contrato nº 15/2022 – Cmdo 1º Gpt E, entre a R&M CONSTRUTORA EIRELI e o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (CEO/ESE), A SER IMPLANTADA NO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI (CIMNC), cujo valor foi de **RS 2.248.385,93 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**;
- 1.3 07 de dezembro de 2022: emitiu-se a ordem de serviço do referido serviço com **prazo de execução de obra de 16 de janeiro de 2023 a 15 de junho 2023 (150 dias)** e com **vigência contratual de 16 de janeiro de 2023 a 12 de dezembro de 2023 (330 dias)**;
- 1.4 05 de janeiro de 2023: realizou-se a 1ª reunião da equipe de fiscalização com a empresa contratada acerca do início da obra;
- 1.5 16 de janeiro de 2023: A empresa iniciou os serviços;



- 1.6 20 de março de 2023: realizou-se a 2ª reunião da equipe de fiscalização com a empresa contratada a fim de reforçar a necessidade da qualidade do serviço de compactação do aterro;
- 1.7 29 de março de 2023: realizou-se a 3ª reunião da equipe de fiscalização com a empresa contratada para esclarecimentos acerca dos serviços de compactação;
- 1.8 24 de abril de 2023: Foi entregue versão preliminar do projeto executivo de estrutura metálica para ser analisado pela fiscalização;
- 1.9 25 de abril de 2023: a fiscalização enviou para a empresa o Ofício nº 02 – Of Lig – Obras ESE/CRO7 de forma a salientar o não cumprimento na execução do cronograma;
- 1.10 02 de maio de 2023: a empresa enviou um ofício justificando o atraso na execução dos serviços;
- 1.11 03 de maio de 2023: realizou-se, no local da obra, a 4ª reunião da equipe de fiscalização com a empresa contratada e a última informou que o serviço de compactação do aterro se iniciaria no dia 08 de maio de 2023;
- 1.12 08 de maio de 2023: realizou-se a mobilização dos equipamentos e início da execução do serviço de compactação;
- 1.13 10 de maio de 2023: realizou-se a **1ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 62.948,67** referente aos serviços realizados desde o início da execução em janeiro até final de abril de 2023;
- 1.14 30 de junho de 2023: foi celebrado o **1º termo aditivo** ao Contrato nº 15/2022, prorrogando o prazo de execução da obra em 120 dias corridos, com prazo final de execução terminando em 13/10/2023;
- 1.15 20 de julho de 2023: realizou-se a **2ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 85.624,11** referente aos serviços realizados desde maio até julho de 2023;
- 1.16 15 de agosto de 2023: realizou-se a **3ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 106.522,31** referente aos serviços realizados em julho de 2023;



- 1.17 29 de agosto de 2023: realizou-se a **4ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 229.069,05** referente aos serviços realizados em agosto de 2023;
- 1.18 12 de setembro de 2023: realizou-se a **5ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 242.389,77** referente aos serviços realizados desde a última medição;
- 1.19 02 de outubro de 2023: realizou-se a **6ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 299.914,37** referente aos serviços realizados no mês de setembro;
- 1.20 19 de outubro de 2023: realizou-se a **7ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 78.990,40** referente aos serviços realizados no mês de setembro;
- 1.21 08 de novembro de 2023: realizou-se a **8ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 257.972,43** referente aos serviços realizados no mês de outubro;
- 1.22 20 de novembro de 2023: foi celebrado o **2º termo aditivo** ao Contrato nº 15/2022, prorrogando o prazo de vigência contratual em 120 dias corridos, com prazo final de vigência terminando em 10/04/2024;
- 1.23 01 de dezembro de 2023: realizou-se a **9ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 155.077,08** referente aos serviços realizados no mês de novembro;
- 1.24 26 de janeiro de 2024: realizou-se a **10ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 167.466,33** referente aos serviços realizados no mês de dezembro e janeiro;
- 1.25 19 de fevereiro de 2024: realizou-se a **11ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 78.853,59** referente aos serviços realizados no mês de janeiro;
- 1.26 23 de fevereiro de 2024: foi celebrado o **3º termo aditivo** ao Contrato nº 15/2022, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 180 dias corridos, com prazo final de execução terminando em 11/04/2024 e de vigência terminando em 08/10/2024;
- 1.27 21 de março de 2024: realizou-se a **12ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 195.164,12** referente aos serviços realizados no mês de fevereiro;
- 1.28 09 de abril de 2024: realizou-se a **13ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **RS 93.345,12** referente aos serviços realizados no mês de março;

Assinado



- 1.29 25 de abril de 2024: foi celebrado o **4º termo aditivo** ao Contrato nº 15/2022, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 90 dias corridos, com prazo final de execução terminando em 11/07/2024 e de vigência terminando em 07/01/2025, e acrescentando R\$ 302.609, 07 (13,46%) e suprimindo R\$ 32.095,70 (-1,43%), com reflexo financeiro de R\$ 270.513,36;
- 1.30 02 de maio de 2024: realizou-se a **14ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **R\$ 184.924,38** referente aos serviços realizados no mês de abril;
- 1.31 20 de maio de 2024: realizou-se a **15ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **R\$ 100.624,77** referente aos serviços realizados no mês de maio;
- 1.32 11 de julho de 2024: realizou-se a **16ª medição** do Contrato nº 15/2022, no valor de **R\$ 90.705,41** referente aos serviços realizados no mês de junho;
- 1.33 11 de julho de 2024: foi celebrado o **5º termo aditivo** ao Contrato nº 15/2022, prorrogando o prazo de execução em **60 dias corridos**, com prazo final de execução terminando em 08/09/2024;
- 1.34 15 de julho de 2024: foi celebrado o **1º termo de apostilamento** ao Contrato nº 15/2022, sendo concedido o reajuste de preços no valor de R\$ 53.336,88; e
- 1.35 12 de agosto de 2024: realizou-se a **medição acumulada do reajuste** de preços da 6ª medição até a 16ª medição do Contrato nº 15/2022, no valor de R\$ 50.524,77.

2. SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO

Neste período a contratada executou basicamente os serviços referentes a planilha do aditivo, a saber:

- REAJUSTE DAS MEDIÇÕES 6ª (OUT/23) A 16ª (JUL/23) ACUMULADAS

3. MEDIÇÕES REALIZADAS

3.1 Esta medição totalizou **R\$ 50.524,77** (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e setenta e sete centavos) correspondendo a aproximadamente **94,73%** do valor total do 1º reajuste, conforme ilustrado no quadro:



CMDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA					
OBRA: Construção da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos da Polícia					
PLANILHA DE CÁLCULO DE REAJUSTE (Atualizada)					1º Reajuste
Objeto:	Contrato 15/2022	qtº TA			V _{RC}
VC:	R\$ 2.248.385,93	R\$ 270.513,36			1.693.879,56
Mês da Proposta:		jul/22	RCC (I _j)	1.043,760	3,148800%
Mês 1º aniversário:		jul/23	RCC (I _j)	1.076,626	R _{RC}
Mês 2º aniversário:		jul/24	RCC (I _j)	1.120,000	53.336,88
Mês 3º aniversário:			RCC (I _j)		M ₁
					825.018,73
Cronograma (R\$)		Valor Executado (R\$)		Cálculo	
Mês	VP	VPA	VE	VEA	Medição 1º Reaj
ma/23	62.948,67	62.948,67	62.948,67	62.948,67	0,00
jun/23	338.387,73	401.336,40	0,00	62.948,67	0,00
jul/23	429.683,33	825.019,73	85.624,11	148.572,78	0,00
ago/23	609.103,85	1.434.123,58	335.591,36	484.160,16	0,00
set/23	563.684,53	1.997.808,12	242.380,77	726.553,91	0,00
out/23	250.577,80	2.248.385,92	378.904,77	1.105.458,68	8.830,16
nov/23			257.972,43	1.363.431,11	8.123,04
dez/23			155.077,03	1.518.508,19	4.883,07
jan/24			167.466,33	1.685.974,52	5.273,18
fev/24			78.853,59	1.764.828,11	2.482,94
mar/24			195.164,12	1.959.992,23	6.145,33
abr/24			93.345,13	2.053.337,36	2.930,25
ma/24			164.924,38	2.218.261,74	5.822,90
jun/24			100.824,77	2.319.086,51	1.168,47
jul/24			90.705,41	2.409.791,92	2.856,13
TOTAL MEDIÇÃO ACUMULADA ATÉ 16ª Medição					50.524,77

4. CONCLUSÃO

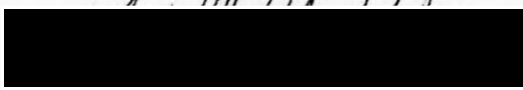
Após a compilação da documentação acostada, salvo erro ou omissão, conclui-se que:

4.1 Em termos monetários, a medição referente a este período **R\$ 50.524,77 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e setenta e sete centavos)**, correspondendo a aproximadamente **94,73%** do valor do 1º reajustamento ao contrato.

4.2 O saldo do reajuste é de **R\$ 2.812,11**, correspondendo ao saldo da obra de **R\$ 89.307,37**.

Recife, 12 de agosto de 2024.

[Handwritten signature]



Subcomete Nu CEO/ESE – Fiscal de Contrato e Gestor substituto
Engenheira de Fortificação e Construção
CREA RNP 2021373142



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
(Instrução Normativa RFB nº2053 de 06 de Dezembro de 2021)




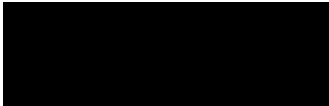
CNPJ: 18.914.388/0001-00
R&M CONSTRUTORA EIRELI

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no § 6º de art 10 da Instrução Normativa RFB nº 2.053 de 06 de dezembro 2021, que a empresa acima identificada recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos le III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma previstas no caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 2024

Representante legal

Nome: 
Qualificação: DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 
Assinatura:  



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.914.388/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:42:06 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **94EF.8F15.440E.4CDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000005558538-76

Data de Emissão: 09/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 18.914.388/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/09/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.914.388/0001-00
Razão Social: R E M CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: AV SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA 1391 / PAU AMARELO / PAULISTA / PE / 53433-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080402402101710499

Informação obtida em 14/08/2024 07:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.914.388/0001-00
Certidão nº: 48899576/2024
Expedição: 14/07/2024, às 07:50:40
Validade: 10/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R&M CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.914.388/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000520-57.2021.5.06.0122 - TRT 06ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



☰ Simples Nacional



> Consulta Optantes

Data da consulta: 16/08/2024 10:45:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.914.388/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R&M CONSTRUTORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes)

Gerar PDF



SERVIÇOS PÚBLICOS





Consulta Optantes

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO



Simple Nacional

Simei

ENTES FEDERADOS



Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO



Manuais

Legislação

Estatísticas

Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO



Perguntas Frequentes

Fale Conosco